



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.228, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.987

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Legião Brasileira de Assistência e o Conselho Estadual de Política Social.-

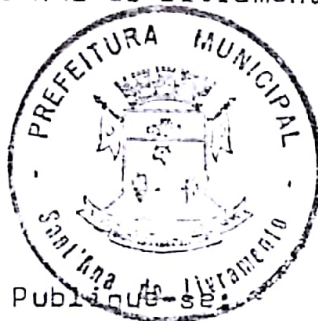
OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal celebrar convênio com a Fundação Legião Brasileira de Assistência e o Conselho Estadual de Política Social do Rio Grande do Sul para integrar o Programa Integrado de Melhoria Social (PI-MES) e subprograma de Atenção à Infância, visando o recebimento de recursos financeiros para complementação de obras, reformas e/ou ampliação de prédios de creches, com o propósito de convertê-las em Centros de Atenção à Infância, obedecendo os termos da minuta do convênio que integra a presente lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 1.987



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M. de Administração